



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Centro de Artes  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais - PPGAVI

## **EDITAL Nº 01/2021**

### **CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES 2021**

O Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais - PPGAVI da Universidade Federal de Pelotas - UFPel faz saber aos interessados que, no período **de 22 de abril a 21 de maio**, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento e Recredenciamento de docentes pesquisadores de artes visuais e áreas afins para o Quadro Docente do Mestrado Acadêmico.

O credenciamento como membro do Quadro Docente Permanente do PPGAVI não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal de Pelotas.

Os(as) professores(as) sem vinculado com a UFPEL, deverão, após o resultado da seleção, encaminhar os documentos necessários para o procedimento normativo do regime Professor Voluntário previsto na Resolução 32/2019 do COCEPE.

#### **I. - OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento e Recredenciamento de professores(as) no PPGAVI- UFPEL.

#### **II. - DAS VAGAS**

Estão abertas vagas para docentes permanentes no Curso de Mestrado em Artes Visuais PPGAVI - UFPel:

a. Perfil do(a) Professor(a) Permanente: o(a) professor(a) permanente estará alocado nas linhas 1 ou 2 do Programa, as produções artísticas e bibliográficas, bem como sua pesquisa, deverão estar relacionadas a linha, a área de conhecimento, a área de concentração, a missão e aos objetivos. Link do site com as informações : <https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

b. Linhas de pesquisa e caracterização

#### **1. Educação em Artes e processos de Formação Estética**

Estudos que tratam de processos educacionais em artes, relacionados a experiências estéticas e práticas pedagógicas, na educação formal, não formal e informal. Processos de mediação e formação em artes, nas relações entre cotidiano, cultura, tecnologias e sociedade, na zona sul do país, considerando suas especificidades fronteiriças e dialogando com os contextos nacionais e internacionais.

## **2. Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano**

Investigações no pensar e no fazer das Artes, enfocando processos de criação e dimensões poéticas de produções artísticas na contemporaneidade. Ênfase nas relações entre artes e sociedade nas abordagens políticas, éticas das linguagens nos contextos culturais, tecnológicos e do cotidiano.

### **III. - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. Condições básicas para pleitear o credenciamento:

- a. ter título de doutor(a);
- b. ter concluído orientação de 02 (dois) alunos no âmbito da graduação e/ou da pós-graduação no último quadriênio 2017 a 2020;
- c. ter no mínimo 02 (duas) produções intelectuais relacionadas à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se vincular e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Artes/Música nos últimos 04 (quatro) anos (2017 -2020), atendendo aos critérios de produção intelectual, de acordo com o regimento do Curso disponível em:

[https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/files/2019/10/Regimento-do-Programa-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-em-Artes-Visuais-PPGAVI-SEI\\_23110.016264\\_2019\\_51.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/files/2019/10/Regimento-do-Programa-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-em-Artes-Visuais-PPGAVI-SEI_23110.016264_2019_51.pdf)

- d. Os(as) professores(as) vinculados a UFPel deverão coordenar projeto cadastrado do Sistema Cobalto. Os professores de outras IES deverão ser coordenadores(as) de projeto de pesquisa cadastrado na IES de origem.

### **IV- DAS CONDIÇÕES PARA REcredENCIAMENTO**

O processo de Recredenciamento é dirigido aos docentes do programa, sendo exigido ao interessado produção intelectual relacionada à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se REcredENCIAR e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área Arte/Música inserida na plataforma sucupira, e referente ao período da quadrienal (2017 – 2020). O(a) docente deverá ser coordenador(a) de projeto de pesquisa cadastrado no sistema da IES.

### **V- DAS INSCRIÇÕES**

Os(as) interessados(as) deverão enviar à secretaria do PPGAVI-UFPel a documentação necessária abaixo relacionada até às 23:59h do dia 21 de maio por meio do e-mail:

[ppgavi@ufpel.edu.br](mailto:ppgavi@ufpel.edu.br) preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO CREDENCIAMENTO” ou “INSCRIÇÃO SELEÇÃO REcredenciamento”. Os documentos devem ser salvos em formato PDF E NOMEADOS COM O NOME DO(A) DOCENTE (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail.

5.1. Para os(as) candidatos(as) ao **Credenciamento** são exigidos:

- a. Carta ao colegiado do PPGAVI-UFPEL (modelo de carta em anexo) solicitando sua inclusão como professor(a) no Colegiado do Programa;
- b. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, confirmando a cedência de 12 horas semanais para exercer as atividades de pesquisa junto ao PPG.
- c. Projeto de Pesquisa cadastrado no sistema da IES;
- d. Plano de Ensino de disciplina. (Formulário em Anexo);
- e. Cópia do Diploma de Doutorado;
- f. Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, com a produção dos últimos quatro anos.

5.2. Para os(as) candidatos(as) ao **Recredenciamento** são exigidos:

- a. Carta ao colegiado do PPGAVI-UFPEL (modelo de carta em anexo) solicitando o recredenciamento no Colegiado do Programa;
- b. Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou em aprovação no sistema da IES;
- c. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, reafirmando a cedência de 12 horas semanais para exercer as atividades de pesquisa junto ao PPG.

## **VI- DA AVALIAÇÃO (conforme critérios expostos no dispositivo V)**

Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão ao regimento do PPGAVI, conforme, PARECER NORMATIVO Nº 2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, a saber:

1. Carta encaminhada à Coordenação solicitando seu credenciamento ou recredenciamento como professor permanente explicitando a linha de pesquisa à qual se candidata;
2. cumprimento das condições para credenciamento e recredenciamento, conforme capítulo CAPÍTULO III e IV do presente edital.

a) ter no mínimo 01 (uma) exposição artística e 01 (uma) bibliográfica o(a) docente que pretende o vínculo na linha de Processo de Criação e Poéticas do Cotidiano;

b) ter no mínimo 2 (duas) produções bibliográficas, o(a) docente que pretende o vínculo na linha de Educação e Arte e Processos de Formação Estética

3. Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 04 (quatro) anos de atividade – (2017 a 2020);
4. Projeto de Pesquisa em consonância com a linha de pesquisa à qual se candidata;
5. Proposta de disciplina sobre tema vinculado ao projeto de pesquisa apresentado cadastrado no sistema da IES.

## **VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

a) A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de docentes será indicada pelo Colegiado, com processo realizado por uma Comissão, que será presidida pela coordenadora ou pela coordenadora adjunta, um docente externo, vinculado à Programa de Pós-Graduação e um representante docente do PPGAVI. Caberá à Presidente da Comissão organizar o processo, assessorar e subsidiar os membros quanto ao perfil atual e os critérios mínimos indicados pelo Colegiado do programa para a composição do quadro docente explicitados no presente documento. Caberá aos membros da Comissão realização o processo de seleção e a indicação do quadro docente dos professores docentes do PPG.

## **VIII- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da seleção dos professores para a composição do PPGAVI serão divulgados no dia **04 de Junho de 2021**, no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>).

## **IX- DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

Os(as) professor(as) vinculados(as) ao Programa estão sujeitos aos dispositivos do Regimento do PPGAVI-UFPel, e as normas estabelecidas pela Capes para a área ARTES /Música que exigem o cumprimento das seguintes atividades:

- a. Ministrar disciplina no PPG;
- b. Ministrar disciplina na Graduação;
- c. Participar das atividades pedagógicas e administrativas;
- d. Coordenar o Projeto de Pesquisa vinculado ao Programa;
- e. Orientar alunos do Programa e participar de bancas de avaliação do PPG e de outros Programas;
- f. Integrar as comissões e apoiar as ações de qualificação do PPG;
- g. Dar visibilidade a pesquisa desenvolvida no Programa;
- h. Ter vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrarem em uma das seguintes condições especiais: 1 - recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; 2 - na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; 3 – na qualidade de professor de outra IES que tenham sido cedidos, por convênio formal para atuar como docente voluntário do Programa, conforme Resolução 32/2019 do COCEPE.

## **X- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos são decididos pela comissão responsável pelo andamento deste edital.

Pelotas, 15 abril de 2021.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGAVI

Profa. Dra. Carmen Anita Hoffmann

Profa. Dra. Eduarda Gonçalves

Profa. Dra. Helene Sacco



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA AZEVEDO GONCALVES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**, em 21/04/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275597** e o código CRC **87E53F2D**.

**Referência:** Processo nº 23110.011632/2021-90

SEI nº 1275597